PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.785, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 29/08/2023
Edição nº 3524 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

Denomina de Rua Geraldo dos Santos Fernandes a atual Rua A, Bairro Urbis VI, em Vitória da Conquista – BA, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua A, Bairro Urbis VI, em Vitória da Conquista, que passará a se chamar Rua Geraldo dos Santos Fernandes.

Art. 2º Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 28 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL, email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 31.08.2023 14:50:37 -03'00'

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
JOAQUIM NUNES NERI

LEI Nº 2.785, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

